



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Aditiva 12/2025 à Proposição nº 033/2025

Adiciona parágrafo ao artigo 16 da Proposição nº 033/2025, oriunda da Mensagem nº 9.363.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica adicionado parágrafo ao artigo 16 da Proposição nº 033/2025, passando a vigorar o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

(...)

§4º O Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF) encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e disponibilizará na Plataforma Ceará Transparente, em até 60 (sessenta) dias após o início da sessão legislativa, relatório contendo as avaliações realizadas pelo Grupo Técnico de Gestão por Resultados (GTR) dos programas do Governo do Estado.” (AC)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Decreto nº 32.173, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre o COGERF, o Grupo Técnico de Gestão por Resultados (GTR) possui como propósito o assessoramento ao COGERF em assuntos relacionados ao desempenho de programas e da gestão institucional e ao cumprimento de metas e resultados governamentais. Considerando o interesse público relativo ao monitoramento dos objetivos e das ações da Administração Pública, propõe-se a presente emenda.

Renato Roseno

Deputado Estadual – PSOL